



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2757, de 16 de março de 2017.

Súmula: Institui no Município de Coronel Vivida o "Dia Municipal do doador de órgãos", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Autoria: Vereador Dorian Luiz Pasqualotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o "Dia Municipal do doador de órgãos", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

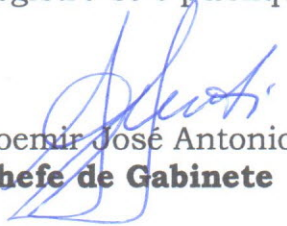
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2017.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete